



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA n.º 33/07

Aprova alteração no Regimento Geral do Centro Universitário de Brusque - Unifebe.

A Presidente do Conselho Administrativo - CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea “b” do artigo 9º e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

considerando o Parecer n.º 73/07, de 27/07/07, do Conselho Universitário-Consuni,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a seguinte alteração no Regimento Geral do Centro Universitário de Brusque – Unifebe:

I - O § 4º do artigo 18 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º Crédito é a unidade de trabalho acadêmico, teórico ou prático, correspondente a 15 (quinze) horas.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 01 de agosto de 2007.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Presidente